



CONTRATO Nº
002 / 2022.

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, que entre si fazem a CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUIXABA - PE, e a empresa SOLANGE FURTUNATO DA SILVA 06677175448, conforme as cláusulas abaixo.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o N.º 35.445.014/0001-01, com endereço à Rua Solidônio Pereira de Carvalho, N° 020, Centro, Quixaba - PE, neste ato representada pelo seu Presidente, o Senhor NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS, brasileiro, casado, portador do RG N° 5.230.548 - SSP/PE e do CPF N°. 023.614.144-90, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a empresa SOLANGE FURTUNATO DA SILVA 06677175448, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N° 32.735.237/0001-07, com sede na Rua Tenente Oliveira, N° 063, Centro, CEP 58.755-000, Princesa Isabel - PB, neste ato representada pela Senhora SOLANGE FURTUNATO DA SILVA, brasileira, casada, Micro Empresária, portadora do RG N° 379.925 SSP-PB e do CPF N° 066.771.754-48, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, sujeitando-se às normas legais em vigência, notadamente aquelas insculpidas na Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, resolvem celebrar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, tendo justo e contratado o que a seguir se contém:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços na modalidade de apoio administrativo, atuando diretamente na digitalização de documentos oficiais do Poder Legislativo Municipais tais como: balancetes, despesas, proposições, processos licitatórios, decretos, portarias e demais atos administrativos, com a formalização e criação do arquivo digital com vistas ao armazenamento em unidades físicas.



PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

Os serviços objetos do presente contrato serão regidos pela Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, por cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

PARÁGRAFO ÚNICO - A contratação da prestação dos serviços objetos do presente contrato está dispensada de licitação, consoante disposição do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em razão de o valor na Cláusula terceira ser inferior ao limite de dispensa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Em retribuição pela prestação dos serviços contidos na cláusula primeira do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), estes subdivididos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, cada uma no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) efetivadas até o quinto dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O Pagamento será efetuado por meio de transferência bancária para a Agência Nº 3457-6, Conta Corrente Nº 0767036-2 do Banco Bradesco, e na impossibilidade desta operação, o pagamento será feito através de cheque nominal.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes na dotação orçamentária a seguir especificada, consignada no orçamento do exercício de 2021.

10.100 - Câmara Municipal

01.031.1001.2001 - Manter os Serviços Legislativos

3390.39. 99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O Prazo deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura e vigorará até a data de 31 de dezembro de 2022.



PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O Presente contrato poderá ser renovado por mais um exercício nos termos do artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93, por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São encargos da CONTRATADA:

- a) Executar os serviços conforme proposta apresentada;
- b) Manter sigilo profissional sobre o trabalho realizado;
- c) Responder por danos materiais ou físicos causados por seus empregados diretamente à CONTRATANTE quando da execução dos serviços em favor da Câmara Municipal de Vereadores de Quixaba - PE;
- d) Prestar suporte sempre que solicitado, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h (oito horas) às 22h (vinte e duas horas), e aos sábados, das 8h (oito horas) às 12h (doze horas).

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS SANÇÕES

O descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar:

- a) Multa de 5% (cinco por cento) no caso de recusa em receber a nota de empenho;
- b) Advertência;
- c) Suspensão temporária de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO, DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a parte denunciante comunique a outra parte formalmente, sendo assegurada à CONTRATANTE a rescisão unilateral, na forma do art. 77, da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Havendo rescisão a CONTRATADA terá direito a receber importância correspondente ao serviço efetivamente executado até a data do distrato.

CLÁUSULA NONA: DO FORO DE ELEIÇÃO DO CONTRATO



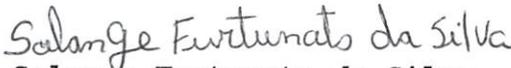
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Elegem as partes o foro da Comarca de Carnaíba - PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir dúvidas e questões decorrentes deste Contrato.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinada por duas testemunhas instrumentárias, pessoas essas idôneas e capazes para que produzam seus efeitos legais.

Quixaba - PE, em 05 de janeiro de 2022.


Neudiran Rodrigues de Medeiros
Contratante


Solange Furtunato da Silva
Contratado

TESTEMUNHAS:

1- NOME: GNETON BEZERRA DA SILVA
Nº DO CPF: 840.481.404-00
ASSINATURA: _____


2- NOME: FLÁVIO MEDEIROS DE FRANÇA
Nº DO CPF: 805.652.124-00
ASSINATURA: Flávio Medeiros de França



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOLANGE FURTUNATO DA SILVA 06677175448
CNPJ: 32.735.237/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

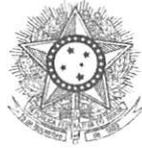
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:51:15 do dia 17/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/07/2022.

Código de controle da certidão: **2D0C.EF4B.2746.A4FC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOLANGE FURTUNATO DA SILVA 06677175448 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.735.237/0001-07

Certidão n°: 1614429/2022

Expedição: 17/01/2022, às 09:52:16

Validade: 15/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOLANGE FURTUNATO DA SILVA 06677175448 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.735.237/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
SETOR DE TRIBUTOS

ALVARÁ

Nº 006081

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição: CPF/CNPJ: 32.735.237/0001-07
Razão Social: SOLANGE FURTUNATO DA SILVA 06677175448
Nome Fantasia: *****
Endereço: RUA TENENTE OLIVEIRA, 63
Número: 63 Complemento:
Bairro: CENTRO
Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Classificação da Atividade Principal (CNAE):
PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO

Observações

INÍCIO ATIV.: 14/02/2019
EMITIDO: 17/01/2022
VALIDADE: 28/02/2023



PRINCESA ISABEL, 17 de janeiro de 2022

Fábio Braz Pereira
Secretário Municipal de Finanças,
Administração e Planejamento

Sec. Municipal de Finanças

Liliane Elvira Bento
Fiscal de Tributos

Depto. Municipal de Tributos

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.735.237/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/02/2019
NOME EMPRESARIAL SOLANGE FURTUNATO DA SILVA 06677175448		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 96.02-5-01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R TENENTE OLIVEIRA	NÚMERO 63	COMPLEMENTO *****
CEP 58.755-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRINCESA ISABEL
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO solangefortunatosilva@gmail.com	TELEFONE (83) 3457-2200
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/01/2022 às 09:53:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.735.237/0001-07

Razão Social: SOLANGE FURTUNATO DA SILVA

Endereço: TENENTE OLIVEIRA / CENTRO / PRINCESA ISABEL / PB / 58755-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/12/2021 a 29/01/2022

Certificação Número: 2021123102014980763154

Informação obtida em 17/01/2022 10:54:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 7D40.3EF6.6816.3E37

Emitida no dia 17/01/2022 às 09:49:54

Nome Empresarial:

SOLANGE FURTUNATO DA SILVA 06677175448

Endereço:

TENENTE OLIVEIRA

Número:

63

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

PRINCESA ISABEL

CEP:

58755-000

Inscr. Estadual:

16.333.517-6

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

32.735.237/0001-07

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

08888968000108
RUA CORONEL MARCOLINO PEREIRA LIMA
FONE: (83) 3457-2419
SETOR DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DE EMISSÃO	VALIDADE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
005631	17/01/2022	60 DIAS	

DADOS DO REQUERENTE

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
32.735.237/0001-07	SOLANGE FURTUNATO DA SILVA 06677175448
Endereço:	Numero:
TENENTE OLIVEIRA	63
Complemento:	Bairro:
	CENTRO

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

OBSERVAÇÃO

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E MAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA

PRINCESA ISABEL 17 de janeiro de 2022

Fabio Braz Pereira
Secretário de Finanças,
Administração e Planejamento

FABÍO BRAZ PEREIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: sandra



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

08888968000108
RUA CORONEL MARCOLINO PEREIRA LIMA
FONE: (83) 3457-2419
SETOR DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DE EMISSÃO	VALIDADE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
005631	17/01/2022	60 DIAS	

DADOS DO REQUERENTE

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
32.735.237/0001-07	SOLANGE FURTUNATO DA SILVA 06677175448
Endereço:	Numero:
TENENTE OLIVEIRA	63
Complemento:	Bairro:
	CENTRO

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

OBSERVAÇÃO

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA

PRINCESA ISABEL 17 de janeiro de 2022

Fabio Braz Pereira
Secretário de Finanças,
Administração e Planejamento

FABÍO BRAZ PEREIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por sandra



CERTIDÃO

CÓDIGO: 7D40.3EF6.6816.3E37

Emitida no dia 17/01/2022 às 09:49:54

Nome Empresarial:

SOLANGE FURTUNATO DA SILVA 06677175448

Endereço:

TENENTE OLIVEIRA

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.333.517-6

Número:

63

Complemento:

CEP:

58755-000

Município:

PRINCESA ISABEL

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

32.735.237/0001-07

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.735.237/0001-07

Razão Social: SOLANGE FURTUNATO DA SILVA

Endereço: TENENTE OLIVEIRA / CENTRO / PRINCESA ISABEL / PB / 58755-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/12/2021 a 29/01/2022

Certificação Número: 2021123102014980763154

Informação obtida em 17/01/2022 10:54:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.735.237/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/02/2019
NOME EMPRESARIAL SOLANGE FURTUNATO DA SILVA 06677175448		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 96.02-5-01 - Cabeleiros, manicure e pedicure 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R TENENTE OLIVEIRA	NÚMERO 63	COMPLEMENTO *****
CEP 58.755-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRINCESA ISABEL
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO solangefortunatosilva@gmail.com	TELEFONE (83) 3457-2200
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/01/2022** às **09:53:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
SETOR DE TRIBUTOS

ALVARÁ

Nº 006081

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição: CPF/CNPJ: 32.735.237/0001-07
Razão Social: SOLANGE FURTUNATO DA SILVA 06677175448
Nome Fantasia: *****
Endereço: RUA TENENTE OLIVEIRA, 63
Número: 63 Complemento:
Bairro: CENTRO
Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Classificação da Atividade Principal (CNAE):
PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO

Observações

INÍCIO ATIV.: 14/02/2019
EMITIDO: 17/01/2022
VALIDADE: 28/02/2023

TRIBUTOS MUNICIPAL SETOR DE TRIBUTOS
2022
TRIBUTOS MUNICIPAL SETOR DE TRIBUTOS

PRINCESA ISABEL, 17 de janeiro de 2022

Fábio Braz Pereira
Secretário Municipal de Finanças,
Administração e Planejamento

Sec. Municipal de Finanças

Lyvia Myra Reis
Fiscal de Tributos

Depto. Municipal de Tributos

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOLANGE FURTUNATO DA SILVA 06677175448 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.735.237/0001-07
Certidão n°: 1614429/2022
Expedição: 17/01/2022, às 09:52:16
Validade: 15/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOLANGE FURTUNATO DA SILVA 06677175448 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.735.237/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOLANGE FURTUNATO DA SILVA 06677175448
CNPJ: 32.735.237/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:51:15 do dia 17/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/07/2022.

Código de controle da certidão: **2D0C.EF4B.2746.A4FC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Administrativo Nº 0002/2022 - OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços na modalidade de apoio administrativo, atuando diretamente na digitalização de documentos oficiais do Poder Legislativo Municipal tais como: balancetes, despesas, proposições, processos licitatórios, decretos, portarias e demais atos administrativos, com a formalização e criação do arquivo digital com vistas ao armazenamento em unidades físicas, para o exercício financeiro de 2022. Dotação abaixo discriminada: Unidade Orçamentária: 10.100 - Câmara Municipal 01.031.1001.2001 – Manter os Serviços Legislativos 3390.39. 99 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. PARTES: Câmara de Vereadores do Município de Quixaba/PE e Solange Furtunato da Silva 06677175448, com CNPJ Nº 32.735.237/0001-07. DATA DA ASSINATURA: 05/01/2022. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses - 31/12/2022.

NEUDIRAM RODRIGUES DE MEDEIROS –
Chefe do Poder Legislativo Municipal.

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:2914C3E3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/02/2022. Edição 3023
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>